

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS INSTITUTO DE MATEMÁTICA Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 02/2019-PPGMAT/UFAL CHAMADA PARA INSCRIÇÃO COMO DISCENTE ESPECIAL NO CURSO DE DOUTORADO EM MATEMÁTICA – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Matemática da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e seleção de candidatos a vagas em disciplinas dos cursos de Doutorado em Matemática, como discentes especiais, observando os aspectos a seguir nomeados.

Art. 1º As disciplinas ofertadas para discentes especiais serão conforme Quadro 1:

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM	NÍVEL	DISCIPLINA
MATEMÁTICA – UFBA/UFAL	Doutorado Acadêmico	Análise Funcional
		Geometria Riemanniana

- § 1º Serão ofertadas cinco vagas para cada disciplina.
- **Art. 2º** Poderão se inscrever, para disciplinas em nível de Doutorado, candidatos portadores de título de Mestre em Matemática.
- § 1º Concluintes do curso de mestrado em matemática também poderão se inscrever no presente processo seletivo para o curso especificado no caput deste artigo.
- § 2º Casos excepcionais serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL.
- **Art.** 3º As inscrições serão realizadas exclusivamente via sistema SIGAA no seguinte endereço: https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, no período de 28.02 a 08.03.2019.

Parágrafo Único: O candidato poderá se inscrever no máximo em duas disciplinas.

- Art. 4º No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - I. Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, etc);
- II. Cadastro de Pessoa Física, ou Passaporte se estrangeiro;
- III. Carta de Intenções para cursar a disciplina.
- IV. Histórico Escolar do Curso de Mestrado

Parágrafo único: o candidato deverá apresentar, na Carta de Intenções, os motivos da escolha pela disciplina que pretende cursar, relacionando-os com seu histórico acadêmico.

- **Art. 5º** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pelo(s) professor(es) que irá(ão) ministrar a(s) disciplina(s) pretendida(s) pelo candidato.
- § 1º Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para o histórico e a carta de intenções, como critério objetivo de seleção dos candidatos à(s) disciplina(s) inscrita(s).
- § 2º Havendo necessidade, o professor poderá convocar o candidato para se submeter a uma entrevista.
- Art. 6º O RESULTADO FINAL será divulgado no dia 15/03/2019 na página do programa em http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/im/pt-br/pos-graduacao/matematica/editais-e-provas-de-selecao

- **Art. 7º** O candidato poderá recorrer ao Colegiado do Programa do **resultado final**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da divulgação, por meio de comunicação via e-mail para coordenador@pos.mat.ufal.br e secretaria.pos.mat.ufal@gmail.com.
- **Art. 8°** As disciplinas terão suas primeiras aulas na semana do dia **25/03/2019**, conforme horário divulgado na página do Programa em http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/im/pt-br/pos-graduacao/matematica/doutorado/ensino/horario-oferta-academica-2017.1
- **Art. 10** Os créditos obtidos como discente especial poderão ser aproveitados, caso o discente seja aceito como regular, mediante processo seletivo específico.
- Art. 11 Não haverá bolsa ou qualquer outro tipo de custeio ou auxílio financeiro aos discentes especiais.
- Art. 12 Os deveres dos discentes especiais são os mesmos dos discentes regulares matriculados na mesma disciplina.
- Art. 13 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

Maceió, 25 de fevereiro de 2019.

Márcio Henrique Batista da Silva Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL